

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida, à CAF e CCJ
Em 22.05.01

CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

Em 22/05/01
Assessoria de Planário

Xavier
Chefe da Assessoria de Planário

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º PLC 972 /2001
(Do Deputado Xavier)

Altera destinação de uso do lote "F" da
CL 418 da Região Administrativa de
Santa Maria.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º O lote "F" da CL 418 da Região Administrativa de Santa Maria
passa a ter uso institucional voltado para as atividades exclusivas de culto
religioso.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

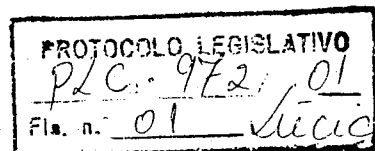
JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de lei tem por objetivo possibilitar a regularização da
área pela Igreja Evangélica Assembléia de Deus, impossibilitada de assim
proceder em razão da destinação atual que não permite as atividades de culto
religioso.

Em razão do exposto, esperamos ver a presente proposta aprovada pelos
nobres pares.

Sala das Sessões, em

Xavier
DEPUTADO XAVIER



2001/05/01 AM 4:39:53